



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2023

PROCESSO N.º 2260/2023 – CONTRATO N.º 311/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E FELIPE GIMENEZ LTDA

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo a **SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO (IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INDIVIDUAL DE SANEAMENTO BASICO) NO BAIRRO CAPELA DE SÃO ROQUE**, coordenadas geográficas: 23°52'25.99"S 47°53'46.92"O, objeto do Convênio Estadual – n.º 337/2023 com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - FEHIDRO, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I, do edital da Tomada de Preços n.º 15/2023, firmado em 28 de Dezembro de 2023, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e a empresa **FELIPE GIMENEZ LTDA**, CNPJ-MF n.º 29.860.575/0001-66, com endereço na Rua [REDACTED] n.º [REDACTED], em Bauru/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Felipe Gimenez**, RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED], como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 65, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido ao contrato o percentual de 7,233832%, equivalente ao valor de **R\$ 21.476,65** (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis mil e sessenta e cinco centavos), devido a alguns ajustes técnicos na obra, conforme descrito na CI nº 12/2024 e planilha em anexo.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 14 de Maio de 2024.

PAULO RICARDO DA SILVA: [REDACTED] Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2024.05.20 10:00:05 -03'00'

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **FELIPE GIMENEZ LTDA**
Felipe Gimenez

FELIPE GIMENEZ Assinado de forma digital por FELIPE GIMENEZ
LTDA: [REDACTED] LTDA: [REDACTED]
Dados: 2024.05.17 16:15:56 -03'00'

Testemunhas:

1 - FELIPE MARQUES DA SILVA: [REDACTED] Assinado de forma digital por FELIPE MARQUES DA SILVA: [REDACTED]
CPF: [REDACTED] Dados: 2024.05.20 09:55:18 -03'00'

2 - _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 311/2023

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao **SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO (IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INDIVIDUAL DE SANEAMENTO BASICO) NO BAIRRO CAPELA DE SÃO ROQUE**, coordenadas geográficas: 23°52'25.99"S 47°53'46.92"O, objeto do Convênio Estadual – n.º 337/2023 com a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - FEHIDRO, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I, do edital da Tomada de Preços n.º 15/2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, stereo sureties a analyses e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Miguel Arcanjo/SP, 14 de Maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: PAULO RICARDO DA SILVA [REDACTED] Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA
Dados: 2024.05.20 10:00:31 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: PAULO RICARDO DA SILVA: [REDACTED] Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA
Dados: 2024.05.20 10:00:47 -03'00'

Pela contratada:

Nome: FELIPE GIMENEZ

Cargo: Sócio/Proprietário

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

FELIPE
GIMENEZ
LTDA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por FELIPE GIMENEZ
Dados: 2024.05.17 16:16:07 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FELIPE MARQUES DA SILVA

Cargo: Secretário de Obras

CPF: [REDACTED]

Assinatura: FELIPE MARQUES DA SILVA [REDACTED] Assinado de forma digital por FELIPE MARQUES DA SILVA
Dados: 2024.05.20 09:55:45 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: FELIPE MARQUES DA SILVA

Cargo: Secretário de Obras

CPF: [REDACTED]

Assinatura: FELIPE MARQUES DA SILVA [REDACTED] Assinado de forma digital por FELIPE MARQUES DA SILVA
Dados: 2024.05.20 09:56:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Clodoaldo Luis Semeone

Cargo: Agente técnico de fiscalização **CLODOALDO**

LUIZ

CPF: [REDACTED]

SEMEONE: [REDACTED]

Assinatura: _____

Assinado de forma
digital por CLODOALDO
LUIZ
SEMEONE [REDACTED]
Dados: 2024.05.20
11:10:17 -03'00'

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.